Veja o Illmo. Sr. Vdor. Fiscal. Porto
e Paços do Conco. 12 de Dezro. de 1850
Dr. Lourada
Pt.

Exma. Camara

Diz João Vicente Domingues, e outros moradores na Praça de Miragaia, que tendo requerido a V. Exa. a demolição dos patamares e degraus na Rua Anceira obrigando-se a fazerem á sua custa o aqueducto que na mesma rua deve dar despejo ás diffes. proprieds.; cumpre-lhe satisfazer ao que prometerão, e como o não possão fazer sem previa licença de V. Exa. Pe. isso //

P. a V. Exa. seja servida mandar-lha passar //

E. R. Mce.

Entendo que se pode conceder a licença pedida, devendo os Supptes. sujeitar-se a fazer o aqueducto a que se comprometteram, segundo as dimensões e direcção que lhes marcar o Architecto com o respectivo Mestre das obras publicas. Porto [illegible] de Dezembro de 1850
Reis

Porto 12 de Dezembro de 1850
Por si e como Procurador dos outros Supptes.
João Vicente Domingues

Reg.do
Bettencourt

L.ca N.º 242

N.º 1963

Na forma da resposta. Porto em Camara 19 de Dez.º de 1850

Faria P. D.r Lourado Monteiro Souza M

Leitão Reis Souza G.s